

二、該等郵票印刷成六萬五千張小版張，其中一萬六千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一九年十二月十日

行政長官 崔世安

2. Os selos são impressos em 65 000 folhas miniatura, das quais 16 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

10 de Dezembro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 206/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第18/2018號法律修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十九-F條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，經聽取行政公職局及工作人員代表團體的意見後，作出本批示。

一、訂定在澳門博物館執行公眾接待職務的文化局澳門博物館工作人員的特定工作時間如下：

(一) 星期二至星期五自上午九時十五分至中午十二時、下午一時三十分至六時，星期六自上午九時三十分至中午十二時、下午一時三十分至六時，星期日及星期一為每周休息日；

(二) 星期二至星期四自上午九時十五分至下午一時、下午二時三十分至六時，星期五自上午九時十五分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期日自上午九時三十分至中午十二時、下午一時三十分至六時，星期六及星期一為每周休息日；

(三) 星期二至星期四及星期六自上午九時十五分至一時三十分、下午三時至六時，星期日自九時三十分至一時三十分、下午三時至六時，星期五及星期一為每周休息日；

(四) 星期三至星期六自上午九時十五分至下午一時、下午二時三十分至六時，星期日自上午九時三十分至下午一時、下午二時三十分至六時，星期一及星期二為每周休息日。

二、訂定在觀音蓮花苑執行公眾接待職務的文化局澳門博物館工作人員的特定工作時間如下：

(一) 星期一至星期四自上午九時十五分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期日自上午九時三十分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期五及星期六為每周休息日；

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 206/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 79.º-F do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 18/2018, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São estabelecidos os horários específicos de trabalho dos trabalhadores do Museu de Macau do Instituto Cultural que nele exercem funções de atendimento ao público:

1) De terça-feira a sexta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, e sábados das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal o domingo e a segunda-feira;

2) De terça-feira a quinta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas, sextas-feiras das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, e domingos das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal o sábado e a segunda-feira;

3) De terça-feira a quinta-feira e ao sábado, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, e domingos das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a sexta-feira e a segunda-feira;

4) De quarta-feira a sábado, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas, e domingos das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a segunda-feira e a terça-feira.

2. São estabelecidos os horários específicos de trabalho dos trabalhadores do Museu de Macau do Instituto Cultural que exercem funções de atendimento ao público no Centro Ecuménico Kun Iam:

1) De segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, e domingos das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a sexta-feira e o sábado;

(二) 星期一至星期三及星期六自上午九時十五分至十一時三十分、下午一時至六時，星期日自上午九時三十分至十一時三十分、下午一時至六時，星期四及星期五為每周休息日；

(三) 星期一至星期四自上午九時十五分至中午十二時、下午一時三十分至六時，星期六自上午九時三十分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期五及星期日為每周休息日；

(四) 星期一至星期四自上午九時十五分至十一時三十分、下午一時至六時，星期日自上午九時三十分至十一時三十分、下午一時至六時，星期五及星期六為每周休息日；

(五) 星期一至星期三及星期六自上午九時十五分至中午十二時、下午一時三十分至六時，星期日自上午九時三十分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期四及星期五為每周休息日；

(六) 星期一至星期四自上午九時十五分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期六自上午九時三十分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期五及星期日為每周休息日；

(七) 星期一至星期三自上午九時十五分至中午十二時、下午一時三十分至六時，星期四自上午九時十五分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期日自上午九時三十分至中午十二時、下午一時三十分至六時，星期五及星期六為每周休息日；

(八) 星期一至星期三及星期六自上午九時十五分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期日自上午九時三十分至下午一時三十分、下午三時至六時，星期四及星期五為每周休息日；

(九) 星期一至星期四自九時十五分至十一時三十分、下午一時至六時，星期六自九時三十分至十一時三十分、下午一時至六時，星期五及星期日為每周休息日。

三、訂定在澳門藝術博物館執行公眾接待職務的文化局澳門藝術博物館工作人員的特定工作時間如下：

(一) 星期二至星期五自上午十時十五分至中午十二時、下午一時三十分至七時，星期六自上午十時三十分至中午十二時、下午一時三十分至七時，星期一及星期日為每周休息日；

(二) 星期三至星期六自上午十時十五分至下午一時三十分、下午三時至七時，星期日自上午十時三十分至下午一時三十分、下午三時至七時，星期一及星期二為每周休息日；

2) De segunda-feira a quarta-feira e ao sábado, das 9 horas e 15 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 18 horas, e domingos das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a quinta-feira e a sexta-feira;

3) De segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, e sábados das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a sexta-feira e o domingo;

4) De segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 18 horas, e domingos das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a sexta-feira e o sábado;

5) De segunda-feira a quarta-feira e ao sábado, das 9 horas e 15 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, e domingos das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a quinta-feira e a sexta-feira;

6) De segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, e sábados das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a sexta-feira e o domingo;

7) De segunda-feira a quarta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 12 horas e 13 horas e 30 minutos às 18 horas, quintas-feiras das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, e domingos das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a sexta-feira e o sábado;

8) De segunda-feira a quarta-feira e ao sábado, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, e domingos das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a quinta-feira e a sexta-feira;

9) De segunda-feira a quinta-feira, das 9 horas e 15 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 18 horas, e sábados das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 18 horas, sendo os dias de descanso semanal a sexta-feira e o domingo.

3. São estabelecidos os horários específicos de trabalho dos trabalhadores do Museu de Arte de Macau do Instituto Cultural, que nele exercem funções de atendimento ao público:

1) De terça-feira a sexta-feira, das 10 horas e 15 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 19 horas, e sábados das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 19 horas, sendo os dias de descanso semanal a segunda-feira e o domingo;

2) De quarta-feira a sábado, das 10 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 19 horas, e domingos das 10 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 19 horas, sendo os dias de descanso semanal a segunda-feira e a terça-feira;

(三) 星期二至星期五自上午九時三十分至下午一時三十分、下午三時至六時十五分，星期六自上午九時四十五分至下午一時三十分、下午三時至六時十五分，星期一及星期日為每周休息日。

四、由文化局局長以職務命令決定須遵守特定工作時間的工作人員。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十二月十日

社會文化司司長 譚俊榮

### 第 207/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第62/2010號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學管理碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2020/2021學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第62/2010號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年十二月十日

社會文化司司長 譚俊榮

#### 附件一

#### 管理碩士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：工商管理。

二、課程期限：兩年。

3) De terça-feira a sexta-feira, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas e 15 minutos, e sábados das 9 horas e 45 minutos às 13 horas e 30 minutos e das 15 horas às 18 horas e 15 minutos, sendo os dias de descanso semanal a segunda-feira e o domingo.

4. O presidente do Instituto Cultural determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários específicos de trabalho.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Dezembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 207/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2010.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2020/2021, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2010.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Dezembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

#### ANEXO I

#### Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Gestão

1. Ramo de conhecimento: Gestão de Empresas.

2. Duração do curso: 2 anos.